



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

**Processo nº. 35/2021**

**Projeto de Lei nº. 5.829/2021**

**Autores: Poder Executivo**

**Autoriza a doação das áreas que especificam à empresa “Plasfox Indústria e Comércio de Plástico Ltda.”, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Taquaritinga APROVA:**

**Art. 1º.** Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à empresa “**Plasfox Indústria e Comércio de Plástico Ltda.**”, CNPJ nº 72.122.336/0001-38, com sede na avenida João De Jorge, nº 478, Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” – Zona Sul), no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra composta de 4.500,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos metros quadrados), situada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” – Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 19.473, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Uma área de terras denominada “Unidade 2-B”, situada no perímetro urbano desta cidade, com início no ponto 0 (zero), distante 510,00 ms., que encontra-se situado na lateral direita da pista de desaceleração que fica paralela à avenida João De Jorge, de quem da SP-333 vai à cidade, precisamente na confrontação com a Unidade 1-B; e segue confrontando com a Unidade 1, com o rumo de 81 10’ NE, com uma distância de 90,00 ms., alinhamento 0-1; daí, defletindo à esquerda, segue confrontando com terras remanescentes de Jasmatheí Di Pietro, com o rumo de 8 45’ NW, numa distância de 50,00ms., alinhamento 1-2; daí, defletindo à esquerda, segue confrontando com terras de Jasmatheí Di Pietro, com o rumo de 81 10’ SW, numa distância de 90,00ms., alinhamento 2-3; e finalmente, confrontando com a pista de desaceleração, paralela à avenida João De Jorge, segue com o rumo de 10 00’ SE, numa distância de 50,00ms., alinhamento 3-0, perfazendo uma área total de 4.500,00ms<sup>2</sup>”.

**Art. 2º.** A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que a empresa recebeu a área em compromisso de doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos, nos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/1965, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, construindo o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

**Art. 3º.** Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo protocolado nº 417/2016, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

---

**Art. 4º.** As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro escritura correrão por conta da empresa donatária.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de setembro de 2021.

**Marcos Aparecido Lourenço**

- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra e no Diário Oficial do Município.

**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -